

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MENOR PREÇO

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS-MG

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 08 horas 30 min do Dia 09 de julho de 2024

Endereço
Eletrônico

As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.licitardigital.com.

Valéria Tamires Soares

PREGOEIRA

EDITAL 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 03, de 14 de março de 2024. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 09/07/2024

HORÁRIO: 08 horas e 30 min

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://licitardigital.com.br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ AS 16 HORAS DO DIA 04/07/2024.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As dotações orçamentárias para acobertar as despesas com a execução do objeto do presente Instrumento são as indicadas no Termo de Referência Anexo, parte integrante deste.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.licitardigital.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** - <https://licitardigital.com.br> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** <https://licitardigital.com.br/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.16.** O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (<https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul>) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **15 (quinze) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimentolicitatório.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.4.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13.7. Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual, anexo deste edital.

14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO

14.1. É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 18.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 18.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 18.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 19.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://app.licitardigital.com.br/login>.**
- 19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://app.licitardigital.com.br/login>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [https://licitardigital.com.br/e no portal](https://licitardigital.com.br/e_no_portal) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II– MINUTA DO CONTRATO;

Lagoa dos Patos/MG, 21 de junho de 2024

RSB Assessoria e Consultoria

CNPJ: 13.669.177/00001-27

Ricardo Silva Barbosa

Resp. Técnico

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS-MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO MURIATICO COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E INGREDIENTES SULFACANTES. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CONCENTRADO TIPO USO LIMPEZAE REMOÇÃO DE RESÍDUOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDAD	310
2	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNIDAD	1822
3	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDAD	300
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO CONCENTRAÇÃO. TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	UNIDAD	50
5	ALCOOL EM GEL TIPO ETÍLICO HIDRATADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. GEL CONCENTRAÇÃO 70% EMBALAGEM DE 500 G	UNIDAD	695
6	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO. NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE,APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	UNIDAD	180
7	ISQUEIRO PORTÁTIL TAMANHO PADRÃO: GRANDE COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA.	UNIDAD	50
8	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO FORMA BOBINA LARGURA 40 CM MATERIAL PLÁSTICO. ESPESSURA 0,15 MÍCRON APLICAÇÃO EMBALAGEMCOMPRIMENTO 900 M	UNIDAD	65
9	CERA TIPO LÍQUIDA COR INCOLOR LEITOSO COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO. ÓLEO VEGETAL HIDROGENA- CARACTERÍSTICASADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	UNIDAD	320
10	COADOR DE CAFÉ MATERIAL 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE. DE MADEIRA CAPACIDADE 2 L	UNIDAD	108
11	FAÇA MESA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL. COR CABO NÃO APLICÁVEL	UNIDAD	20
12	FÓSFORO PCT MATERIAL CORPO: MADEIRA COR CABEÇA: VERMELHA TIPO: LONGO.	UNIDAD	60
13	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COR PRETA ALTURA. 10 CM DIÂMETRO 16 CM MATERIAL CABO MADEIRACOMPRIMENTO CABO 50 CM	UNIDAD	27
14	DESINFETANTE LIQUIDO COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNICO, EMULSSIFICANTE, ESSÊNCIA, APLICAÇÃO BACTERICIDA PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSAM AROMA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM AROMACIONADO EMBALAGEMDE 2 LITROS	UNIDAD	2952
15	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSOL AROMA LAVANDA USO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INGREDIENTEATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE	UNIDAD	45
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL. ETOXILADO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLI	UNIDAD	80
17	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ESSÊNCIA. ASPECTO FÍSICO EM PEDRA CARACTERÍSTICASADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDAD	150

18	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCAS COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL. DETERGENTE LIQUIDOLAVA LOUCAS COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO ETOX APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDAD	3638
19	ESCOVA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO MATERIAL CORPO PLÁSTICO MATERIAL CERDAS. POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPOPLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNIDAD	81
20	ESCOVA LIMPEZA EM GERAL MATERIAL CORPO MADEIRA MATERIAL CERDAS NÁILON. NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADACOMPIMENTO 12,50 CM LARGURA 6 CM ESPESSURA 4 CM	UNIDAD	67
21	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FORMATO RETANGULAR ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL CARACTERÍSTICASADICIONAIS TODA FACE MACIA COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM LARGURA MÍNIMA 7,5 CM ESPESSURA MÍNIMA 5 CM TIPO VERDE E AMARELA	PCT	1185
22	ESPONJA TIPO PALHA DE AÇO TOPO BOMBRILO PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	615
23	FILME PLÁSTICO TIPO RETRÁTIL E ENCOLHÍVEL ESPESSURA 25 MICRA LARGURA 50 CM. APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COMPRIMENTO 500 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE	UNIDAD	20
24	FLANELA DE LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO APLICAÇÃO: USO GERAL COR: AMARELA.	UNIDAD	990
25	PANO LIMPEZA MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 40 CM LARGURA. 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALTO PODER DEABSORÇÃO. APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	UNIDAD	640
26	GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA 33,50 CM COMPRIMENTO 33,50 CM COR BRANCA TIPO. TIPO FOLHAS DUPLA	PCT	170
27	PORTA-COPO MATERIAL: ACRÍLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO EM AÇO. INOXIDÁVEL APLICAÇÃO COPOS DESCARTÁVEISDE 200ML	UNIDAD	22
28	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA. 21 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICASADICIONAIS INTERFOLHADA	FARDO	136
29	TOALHA DE PAPEL MATERIAL PAPEL TIPO FOLHA 2 DOBRAS COMPRIMENTO 21,50 CM CM LARGURA 24 A 25 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICASADICIONAIS INTERFOLHADA APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL	UNIDAD	120
30	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDAD	495
31	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MODELO: UNISSEX TIPO: PROTEÇÃO COR. BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLAFACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA APLICAÇÃO CONFORME TAMANHO ÚNICO	UNIDAD	44
32	AVENTAL MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO: ÚNICO COMPONENTES: JAPONA/AVENTAL. E TOCA TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOSCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇA COM REFORÇO ATÉ O JOELHO	UNIDAD	5
33	LIMPA ALUMINIO DETERGENTE ÁCIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA. TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA APLICAÇÃOLIMPEZA DE ALUMÍNIO	UNIDAD	1160
34	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO COMPOSIÇÃO SHAMPOO. AUTOMOTIVO C/ CERACARACTERÍSTICASADICIONAIS LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFICIES PINTADA GALAO 05 LITRO	UNIDAD	15
35	BALDE PRETO MATERIAL: PLÁSTIC CAPACIDADE: 12 L PRETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDAD	386
36	BALDE PRETO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM. ALÇA METÁLICA APLICAÇÃO USO GERAL	UNIDAD	55
37	LIMPADOR BASE ÁCIDA/ LIMPA PEDRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO ALQUILSO FÔNICO E ÁCIDO. CLORÍDRICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDOAPLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	UNIDAD	200
38	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 100 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UNIDAD	35
39	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO ÁCIDO. ALQUILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVO N APLICAÇÃO LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO GALÃO COM 20 LITROS	UNIDAD	5
40	LIMPADOR MULTIUSO TIPO VEJA SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL, PROPILENO GLICOL, PERFUME, LINALOOLASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO	UNIDAD	1120

41	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA MATERIAL LÁTEX TAMANHO PEQUENO CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE TIPOCANO LONGO	PAR	379
42	LUVA BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ANTIDERRAPANTE TIPO CANO LONGO	PAR	45
43	LUVA BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE TIPO CANO LONGO	PAR	45
44	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO SOB MEDIDA COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJUSTÁVEIS.	PAR	100
45	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL LÁTEX APLICAÇÃO USO GERAL TAMANHO ÚNICO TIPO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDAD	10
46	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 200 ML APLICAÇÃO ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO PESOMÍNIMO 3,2 G COR BRANCO	FARDO	1450
47	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL FORMATO RETANGULAR, C/PREGAS HORIZONTAIS COR C/ COR TAMANHO ADULTO ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	CX	30
48	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML APLICAÇÃO: LÍQUIDOS. FRIOS E QUENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAISATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	FARDO	150
49	PANO LIMPEZA MATERIAL ALGODÃO CRU COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 42 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO TIPOSACO	UNIDAD	670
50	TOALHA MESA MATERIAL: OXFORD FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 2,50. M COR BRANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	UNIDAD	28
51	TOALHA MESA MATERIAL: ALGODÃO E POLIESTER FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 2,20. M LARGURA 1,60 M CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORDA EMBAINHADA (MÍNIMO 42% ALGODÃO). COR BRANCA	UNIDAD	8
52	PANO PRATO MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO COMPRIMENTO 71 CM LARGURA 48 CM. COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAISABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDAD	595
53	PAPEL ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 30 CM APRESENTAÇÃO: ROLO.	UNIDAD	60
54	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M LARGURA 10 CM. TIPO PICOTADO QUANTIDADE FOLHAS DUPLA CORBRANCA PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDAD	2750
55	PRATO REFEIÇÃO MATERIAL VIDRO APLICAÇÃO JANTAR DIÂMETRO 26 CM COR INCOLOR. FORMATO REDONDO TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNIDAD	530
56	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 190 ML CARACTERÍSTICA. ADICIONAIS INCOLOR APLICAÇÃO ÁGUA CAIXA DE24 UNIDADES	CX	45
57	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAPACIDADE: 300 ML COR: TRANSPARENTE TIPO USO: ÁGUA. /SUCO/REFRIGERANTE CAIXA COM 24 UN	CX	24
58	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA/PREGADOR DE ROUPA MATERIAL MADEIRA MODELO. EM I CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLAEMLAGEM COM 12 UN	PCT	90
59	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS TIPO DE PAREDE COR. BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA PARAROLO DE ATÉ 300 M ALTURA 27 CM LARGURA 27 CM PROFUNDIDADE 12,50 CM	UNIDAD	35
60	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL PLÁSTICO ABS TIPO INTERFOLHA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR BUCHA EPARAFUSOS DIMENSÕES 290 X 270 X 160 MM	UNIDAD	60
61	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL/ SABONETE LÍQUIDOMATERIAL: PLÁSTICO ABS APLICAÇÃO. PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PAREDE COM RECIPIENTE PARA ABASTECIMENTO DOS PRODUTOS (RESERVATÓRIO DE 500 ML) MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO COM BICO DOSADOR.	UNIDAD	70
62	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO. INFANTIL MÉDIO MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRAANTIVAZAMENTO EMBALAGEM ECONOMICA 70 UNIDADES	PCT	300
63	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO INFANTIL GRANDE MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRAANTIVAZAMENTO EMBALAGEM ECONOMICA COM 52 FRALDAS	PCT	300

64	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO. INFANTIL EXTRA GRANDE XXG MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL BARREIRA ANTIVAZAMENTO EMBALAGEM ECONOMICA COM 36 FRALDAS	PCT	100
65	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO COM ELÁSTICO. EM TODA VOLTA COR SEM COR GRAMATURACERCA DE 30 G/M2 TAMANHO ÚNICO TIPO USO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PCT	40
66	PROTECTOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO FATOR 100 FORMA . FARMACÊUTICA CREME	UNIDAD	318
67	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS 1ª QUALIDADE PACOTE COM 5 UN.	PCT	312
68	SABÃO PASTA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, . APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO ASPECTO FÍSICO CREMOSO FRASCO 2 LITROS	UNIDAD	230
69	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO TIPO COM ALVEJANTE . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME PESO 200 GFORMATO RETANGULAR COR AZUL	PCT	180
70	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL ADITIVOS: ALVEJANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	1020
71	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO ACIDEZ: PH NEUTRO APLICAÇÃO: . ASSEPSIA DAS MÃOS COMPOSIÇÃO GLICERINA AROMA LAVANDA EMBALAGEM 500	UNIDAD	190
72	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO ACIDEZ NEUTRO APLICAÇÃO . SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDAD	75
73	SACO PLÁSTICO – CHUP CHUP MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR ALTURA: 24 CM LARGURA: . 4 CM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	PCT	70
74	SACO PARA PIPOCA MATERIAL: PAPEL MONOLUCIDO COR: BRANCA ALTURA: 150 MM LARGURA: . 7 CMX1 GRAMATURA 30 G/M2 PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	70
75	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR APLICAÇÃO . MATERIAL DE LIMPEZA 500 ML	UNIDAD	75
76	RODO MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE PLASTICO COMPRIMENTO. SUPORTE 60 CM COR SUPORTE E CABO NATURAL QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA	UNIDAD	216
77	RODO MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE POLIPROPILENO . COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE	UNIDAD	230
78	RODO PARA PIA MATERIAL CABO PLÁSTICO MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO COMPRIMENTO . SUPORTE 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA	UNIDAD	20
79	VASSOURA JARDINAGEM TIPO FIXA MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO 120 CM QUANTIDADE LÂMINAS 22 UN	UNIDAD	20
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PET (RECICLADO) MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COMPRIMENTO . CEPA 22 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30 M	UNIDAD	220
81	VASSOURA PELO SINTÉTICO MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M LARGURA CEPA 4,5 CM	UNIDAD	60
82	VASSOURA PIAÇAVA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA COMPRIMENTO CERDAS 12 A 16 CM . CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM ARGOLA DE AÇO E DIÂMETRO DE 70 MM COMPRIMENTO CABO 100 CM	UNIDAD	35
83	VASSOURA MATERIAL CERDAS CRINA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA MADEIRA . COMPRIMENTO CEPA 40 CM COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO DE 4,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS	UNIDAD	75
84	VASSOURA MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA POLIPROPILENO. COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA 25 MM	UNIDAD	104
85	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO LARGURA CEPA 7,5 CM	UNIDAD	80

86	VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 20 CM COMPRIMENTOCERDAS 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO TIPO DOMÉSTICA	UNIDAD	55
87	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 200 L COR PRETA LARGURA 90 CM ALTURA 120 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, RECICLADO E INODORO , REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDOCOM 100 UNIDADES	PCT	443
88	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 75 CM ALTURA: . 105 CM APLICAÇÃO HOSPITALAR MATERIALPOLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	100
89	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 L COR PRETA LARGURA 75 CM ALTURA 85 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, RECICLADO E INODORO , REFORCADOINDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	1190
90	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA ESPESURA: 0,07 MICRA.	FARDO	185
91	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 30 L APLICAÇÃO COLETA DE LIXO MATERIAL . POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	315
78	RODO PARA PIA MATERIAL CABO PLÁSTICO MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO COMPRIMENTO . SUPORTE 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPARA PIA	UNIDAD	20
79	VASSOURA JARDINAGEM TIPO FIXA MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO 120 CMQUANTIDADE LÂMINAS 22 UN	UNIDAD	20
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PET (RECICLADO) MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COMPRIMENTO . CEPA 22 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30 M	UNIDAD	220
81	VASSOURA PELO SINTÉTICO MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICASADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M LARGURA CEPA 4,5 CM	UNIDAD	60
82	VASSOURA PIAÇAVA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA COMPRIMENTO CERDAS 12 A 16 CM . CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COMARGOLA DE AÇO E DIÂMETRO DE 70 MM COMPRIMENTO CABO 100 CM	UNIDAD	35
83	VASSOURA MATERIAL CERDAS CRINA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA MADEIRA . COMPRIMENTO CEPA 40 CM COMPRIMENTO CERDASMÍNIMO DE 4,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS	UNIDAD	75
84	VASSOURA MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA POLIPROPILENO. COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA 25 MM	UNIDAD	104
85	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABOROSQUEADO LARGURA CEPA 7,5 CM	UNIDAD	80
86	VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 20 CM COMPRIMENTOCERDAS 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO TIPO DOMÉSTICA	UNIDAD	55
87	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 200 L COR PRETA LARGURA 90 CM ALTURA 120 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, RECICLADO E INODORO , REFORCADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDOCOM 100 UNIDADES	PCT	443
88	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 75 CM ALTURA: . 105 CM APLICAÇÃO HOSPITALAR MATERIALPOLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	100
89	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 L COR PRETA LARGURA 75 CM ALTURA 85 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, RECICLADO E INODORO , REFORCADOINDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	1190
90	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA ESPESURA: 0,07 MICRA.	FARDO	185
91	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 30 L APLICAÇÃO COLETA DE LIXO MATERIAL . POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	315
92	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L COR: PRETA APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA LARGURA: . 39 CM ALTURA 58 CM	PCT	26

93	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR. PRETA/BRANCA TAMANHO SOB MEDIDA TIPOCANO MÉDIO TIPO USO PROTEÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA	PAR	56
94	BOTA SEGURANÇA MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA MATERIAL SOLA PU/BORRACHA BIDEN. BIDENSIDADE COR PRETA TAMANHO SOBMEDIDA TIPO CANO CURTO TIPO USO PEÇA DE UNIFORME	PAR	100
95	LIXEIRA 100 LITROS MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 100 L TIPO TAMPA E PEDAL ADICIONAIS FORMATORETANGULAR	UNIDAD	54
96	COLETOR LIXO MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 50 L COR BRANCA . IMPRESSÃO SEM SÍMBOLO COMPONENTES TAMPAACIONADA POR PEDAL	UNIDAD	46
97	LIXEIRA 30 LITRO MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO CAPACIDADE 30 L COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	UNIDAD	30
98	LIXEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO CAPACIDADE: 15 L TIPO: TAMPA E PEDAL .	UNIDAD	30
99	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 10 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . TELADO	UNIDAD	26
100	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR AÇO GALVANIZADO MATERIAL CABO MADEIRA. COMPRIMENTO CABO 90 CM COMPRIMENTO 22 CMLARGURA 18 CM	UNIDAD	26
101	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: GRANDE TIPO: SOPA.	UNIDAD	250
102	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 1 L FORMATO CILÍNDRICO . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA/TAMPA EXTERNA TIPOCOPO E INTERNA DE ROSCA	UNIDAD	36
103	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 5 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDAD	37
104	XÍCARA MATERIAL PORCELANA TIPO CAFÉ COR BRANCA CAPACIDADE 90 ML . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES, PERSONALIZADO COMLOGOTIPO	UNIDAD	300
105	CANECA MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,50 L DIÂMETRO 18 CM ALTURA 18 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO BAQUELITE, SEMTAMPA	UNIDAD	12
106	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 10 L CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTOEXTERNO	UNIDAD	9
107	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 20 L MATERIAL CABO: BAQUELITE SIST.	UNIDAD	8
108	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 15 L MATERIAL CABO . BAQUELITE SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA	UNIDAD	6
109	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 7 L SISTEMA SEGURANÇA . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMADE FECHAMENTO EXTERNO	UNIDAD	9
110	PROTECTOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO FATOR 70 FORMA . FARMACÊUTICA GEL CREME	UNIDAD	85
111	CANUDOS REFRESCO CANUDO MATERIAL MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS ATÓXICO E DESCARTÁVEL PACOTE COM 800 UNIDADES .	PCT	52
112	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: REFEIÇÃO EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	110
113	CONDICIONADOR INFANTIL APLICAÇÃO CABELO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO EMBALAGEM 500G	UNIDAD	180
114	SHAMPOO INFANTIL TIPO: NEUTRO APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS EMBALAGEM DE . 500 ML	UNIDAD	180
115	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE PLÁSTICO MATERIAL PONTA ALGODÃO APLICAÇÃO . HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 PONTAS COM 75 UNIDADES	PCT	130
116	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO) CAPACIDADE: 240 ML . APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTESCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	FARDO	30
117	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 200 ML APLICAÇÃO: LÍQUIDOS . FRIOS E QUENTES CARACTERÍSTICASADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	PCT	12
118	PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO APLICAÇÃO SOBREMESA CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 5 MM SEMTAMPA . COR BRANCA	PCT	450
119	TOALHA BANHO MATERIAL: 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 0,90 X 0,70 M COR:. COM COR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ	UNIDAD	12

120	TOALHA MÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: C/ COR COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 30 CM.	UNIDAD	250
121	TOALHA ROSTO MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER COR BRANCA COMPRIMENTO 70 . CM LARGURA 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TELA PARA BORDAR TIPO FELPUDO	UNIDAD	250
122	PANO LIMPEZA MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 80 CM LARGURA 50 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO	UNIDAD	320
123	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA. COMPRIMENTO: 9,8 CM LARGURA: 9,8 CM APLICAÇÃO. PARA LIMPEZA DE LENTES TIPO PANO MÁGICO	UNIDAD	80
124	SABONETE (BARRA) ASPECTO FÍSICO SÓLIDO PESO 90 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. PERFUMADO, COM HIDRATANTE	UNIDAD	290
125	SAPATO SEGURANÇA / COZINHA MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL . SOLA POLIURETANO BI DENSIDADE TAMANHO SOB MEDIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE TIPO CANO CURTO	UNIDAD	27
126	CHUPETA MATERIAL BICO: SILICONE MATERIAL ESCUDO E ALÇA: POLICARBONATO COR ESCUDO. E ALÇA AMARELA PESO 20 G TAMANHO MÉDIO	UNIDAD	80
127	MAMADEIRA MATERIAL SILICONE CAPACIDADE CERCA DE 150 ML COR INCOLOR . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS MATERIAL BICO SILICONE FORMATO BICO COLHER DOSADORA, C/ TAMPA TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO AUTO LAVÁVEL	UNIDAD	80
128	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO TIPO USO DESCARTÁVEL USO INFANTIL	UNIDAD	100
129	ALGODÃO INDUSTRIAL TIPO LÍTER DE ALGODÃO TEOR DE PUREZA CELULOSE MÍNIMA 98% . TRATAMENTO BRANQUEADO E PURIFICADO UMIDADE MÁXIMA DE 10 EMBALAGEM 500 GR	UNIDAD	100
130	BANHEIRA USO INFANTIL MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO TIPO ENCOSTO: . ENCOSTO P/ COSTAS FIXO ADICIONAL 1 C/SABONETEIRA COR C/ COR CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 25 KG	UNIDAD	100
131	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO BARBANTE MATERIAL BASE IMÃ, FELTRO, ALGODÃO . COMPRIMENTO CABO 70 CM TIPO LIMPADOR MAGNÉTICO APLICAÇÃO AQUÁRIO COMPRIMENTO BASE 12 CM LARGURA BASE 11 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DUPLA	UNIDAD	5
132	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA SACO LARGURA 18 CM ALTURA 28 CM MATERIAL . POLIETILENO ESPESSURA 0,10 MÍCRON APLICAÇÃO EMBALAR CARNES, DEFUMADOS, EMBUTIDOS E QUEIJOS. COR INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMOENCOLHÍVEL	UNIDAD	1000
133	PRATO MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO REFEIÇÃO TAMANHO 06 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL FUNDO COR BRANCA	UNIDAD	150
134	PRATO MATERIAL: PORCELANA APLICAÇÃO: REFEIÇÃO COR: BRANCA FORMATO: REDONDO.	UNIDAD	200
135	REPELENTE PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO FORMAFARMACÊUTICA LOÇÃO	UNIDAD	100
136	LOÇÃO HIDRATANTE COMPOSIÇÃO PANTENOL, ALANTOÍNA E CERAMIDAS ADICIONAL. SEM PERFUME	UNIDAD	100
137	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON DURO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CERDAS: 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO CURTO APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDAD	14
138	LUVA SEGURANÇA MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO. INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA COM BORRACHA E ELÁSTICO NOS PUNHOS COR CINZA TIPO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO	PAR	200
139	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR PLÁSTICO MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO. CABO 100 CM COMPRIMENTO 25 CM LARGURA 24 CM ALTURA 8 CM APLICAÇÃO LIMPEZA	UNIDAD	107
140	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO HIDRATADO APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA. DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR CONCENTRAÇÃO 46° INPM	UNIDAD	150
141	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 L COR PRETO ESPESSURA 10 MICRA MATERIAL. POLIETILENO ALTA DENSIDADE FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	450
142	PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMP 30 MTS LARGURA 10 CM TIPO. PICOTADO FOLHAS DUPLA COR BRANCA FARDO COM 64 ROLOS	FARDO	65

143	SACO PARA EMBALAGEM - MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 1/2 KG- PACOTE COM 01. KG.	PCT	15
-----	---	-----	----

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

1.7. A contratação será regida nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. O estudo técnico preliminar constam em anexo;

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. O critério de julgamento será o menor preço.

3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.6. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria.

8.7. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$548.682,73 (quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício vigente na classificação abaixo:

Ficha	Cód. orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1389	3339030000000	2021	1542000
1403	3339030000000	2001	1500000

1438	3339030000000	2005	1500000
1458	3339030000000	2020	1500000
1481	3339030000000	2021	1500000
1482	3339030000000	2021	1550000
1540	3339030000000	2027	1500000
1544	3339030000000	2027	1550000
1552	3339030000000	2027	1569000
1560	3339030000000	2030	1550000
1583	3339030000000	2044	1500000
1590	3339030000000	2039	1500000
1595	3339030000000	2041	1660000
1608	3339030000000	2062	1500000
1609	3339030000000	2062	1660000
1620	3339030000000	2040	1500000
1621	3339030000000	2040	1660000
1631	3339030000000	2057	1500000
1640	3339030000000	2043	1500000
1649	3339030000000	2043	1660000
1662	3339030000000	2067	1500000
1675	3339030000000	2069	1500000
1686	3339030000000	2029	1500000
1687	3339030000000	2067	1660000
1700	3339030000000	2034	1500000
1706	3339030000000	2060	1500000
1711	3339030000000	2031	1500000
1715	3339030000000	2061	1500000
1722	3339030000000	2063	1500000
1727	3339030000000	2070	1500000
1742	3339030000000	2026	1500000
1761	3339030000000	2072	1500000
1772	3339030000000	2106	1500000

12. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

13. ANEXOS

13.1. Integra(m) este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) anexo(s):

13.1.1. ANEXO I – Estudos Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de estoque de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados no município, através de suas Secretarias e setores vinculados, atendendo também eventos e ações que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração pública do Município de Lagoa dos Patos-MG.

A necessidade de se manter os locais públicos limpos e higienizados em pleno estado de funcionamento, em boas condições de trabalho e atendimento para que se possa prestar serviços de qualidade a população, justifica a aquisição dos referidos objetos, os quais serão utilizados diariamente, provendo a administração no que diz respeito a limpeza e higienização das repartições, durante o decorrer de 01 ano, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelas Secretarias.

Isso posto, expomos as considerações a baixo que nos leva a respaldar as quantidades e nos dar impulsionamento para aquisição dos produtos:

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal juntamente com suas Secretarias Municipais vinculadas com seus vários departamentos, em abastece-las de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e material de copa e cozinha para limpeza das repartições e utilização por parte dos funcionários e usuários dos diversos serviços públicos, assim como para realização de limpeza urbana, seja em prédios ou locais públicos, vale ressaltar que além da cidade temos mais de 12 vilas no município que contam com locais que serão atendidos pela Prefeitura Municipal através de suas Secretarias vinculadas, entre eles: praças, cemitérios quadras esportivos entre outros;

Considerando que o objeto trará melhores condições de trabalho aos servidores Públicos e atendimento da população os quais poderão usufruir de locais limpos e abastecidos de material de higienização e descartáveis;

Considerando a necessidade de se manter o Centro de Saúde com suas dependências limpas, higienizadas e desinfetadas para recebimentos de pacientes, acompanhantes e funcionários que diariamente são expostos a várias doenças, e um local sem limpeza adequada seria extremamente prejudicial a estes usuários, sem se falar em possíveis propagações de doenças virais tais como o Covid-19 sem a limpeza adequada; Considerando que o objeto também atenderá as necessidades dos mais de 90 (noventa) servidores da saúde no dia-a-dia;

Considerando as 2 (duas) USF's distribuídas na zona rural e urbana da cidade, assim como os demais prédios assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a continuidade do atendimento dos serviços na Secretaria de Assistência Social, e todas suas unidades vinculadas, onde possui um atendimento na região urbana e rural, aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Programa Criança Feliz, assistentes sociais, psicólogo(a)s, educadores sociais, e toda equipe composta por 17 (dezessete) servidores, que realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, sendo essencial

dispor de ambientes limpos, com suprimentos de material de higienização e descartáveis para realização de tais atendimentos a serem feitos de forma digna e adequada;

Considerando a necessidade abastecer as unidades administrativas da Secretaria de Educação e escolas municipais de materiais de limpeza e higienização para manter a suas dependências limpas, higienizadas e desinfetadas, assim como os demais materiais para o dia-a-dia, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação atende cerca de 411 (quatrocentos e onze) alunos, conta com um total de 112 (cento e doze) servidores, 2 Escolas municipais, os materiais listados são de suma importância para proporcionar ambientes seguros para seus usuários em especial a classe estudantil, evitando ou diminuindo a propagação de vírus, tais como o do Covid-19.

Considerando que a Secretaria de Transporte Obras e Serviços Urbanos lida com materiais pesados e atividades que geram bastante sujeira e resíduos. É necessário um suprimento constante de materiais de limpeza robustos, como detergentes industriais, desinfetantes e equipamentos de limpeza específicos para áreas externas e internas.

Considerando Secretaria de Administração demanda materiais de limpeza para escritórios, como desinfetantes para superfícies, produtos para limpeza de vidros, papéis toalha e sabonetes. A limpeza frequente desses ambientes é crucial para manter um local de trabalho saudável e acolhedor.

Considerando que a A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente possui ambientes que necessitam de atenção especial, como áreas de armazenamento de produtos agrícolas e escritórios. A higienização correta dessas áreas é vital para evitar a contaminação dos produtos agrícolas e assegurar um ambiente de trabalho seguro.

Considerando a demanda de material de limpeza para suprir as necessidades durante a realização de eventos que ocorrerão no decorrer do ano, conforme as ações e campanhas de cada Secretaria.

Após todas essas análises realizadas, concluímos que a contratação irá trazer continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população e funcionários, bem como: material serão utilizados na limpeza e higienização de ambientes públicos, em suporte nas ações e campanhas voltadas a população de um modo geral e aos projetos em andamento, utilizados diariamente, atendendo não só a cidade mais também as vilas deste município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justifica-se pela necessidade em adquirir os materiais de consumo para atender à diversas necessidades destas secretarias.

Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

Os requisitos da contratação que resultarão da escolha da solução, contemplarão o atendimento da demanda, sendo que as contratações poderão ocorrer em mais de um processo licitatório, haja vista a necessidade de itens de segmentos diferentes.

O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Com dito anteriormente, o edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação técnica
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Habilitação econômico-financeira;

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO MURIATICO COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E INGREDIENTES SULFACTANTES. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CONCENTRADO TIPO USO LIMPEZAE REMOÇÃO DE RESÍDUOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDAD	310
2	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNIDAD	1822
3	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDAD	300
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO CONCENTRAÇÃO. TEOR MÍNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO	UNIDAD	50
5	ALCOOL EM GEL TIPO ETÍLICO HIDRATADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. GEL CONCENTRAÇÃO 70% EMBALAGEM DE 500 G	UNIDAD	695
6	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVO. NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA	UNIDAD	180
7	ISQUEIRO PORTÁTIL TAMANHO PADRÃO: GRANDE COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA.	UNIDAD	50
8	BOBINA PICOTADA SACO PLÁSTICO FORMA BOBINA LARGURA 40 CM MATERIAL PLÁSTICO. ESPESURA 0,15 MÍCRON APLICAÇÃO EMBALAGEMCOMPRIMENTO 900 M	UNIDAD	65
9	CERA TIPO LÍQUIDA COR INCOLOR LEITOSO COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO. ÓLEO VEGETAL HIDROGENA- CARACTERÍSTICASADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALÇA, TAMPAS DOSADORA, VA APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS	UNIDAD	320
10	COADOR DE CAFÉ MATERIAL 100% ALGODÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO DE. DE MADEIRA CAPACIDADE 2 L	UNIDAD	108
11	FACA MESA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL. COR CABO NÃO APLICÁVEL	UNIDAD	20
12	FÓSFORO PCT MATERIAL CORPO: MADEIRA COR CABEÇA: VERMELHA TIPO: LONGO.	UNIDAD	60
13	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL COR PRETA ALTURA. 10 CM DIÂMETRO 16 CM MATERIAL CABO MADEIRACOMPRIMENTO CABO 50 CM	UNIDAD	27
14	DESINFETANTE LIQUIDO COMPOSIÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNICO, EMULSSIFICANTE, ESSÊNCIA, APLICAÇÃO BACTERICIDA PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCÔNICO FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSAM AROMA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM AROMACIONADO EMBALAGEMDE 2 LITROS	UNIDAD	2952
15	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO AEROSOL AROMA LAVANDA USO GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INGREDIENTEATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE	UNIDAD	45
16	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL. ETOXILADO, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLI	UNIDAD	80

17	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ESSÊNCIA. ASPECTO FÍSICO EM PEDRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDAD	150
18	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCAS COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL. DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUCAS COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL LAURICO E TOX APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML	UNIDAD	3638
19	ESCOVA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO MATERIAL CORPO PLÁSTICO MATERIAL CERDAS. POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPOPLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UNIDAD	81
20	ESCOVA LIMPEZA EM GERAL MATERIAL CORPO MADEIRA MATERIAL CERDAS NÁILON. NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADACOMPRIMENTO 12,50 CM LARGURA 6 CM ESPESSURA 4 CM	UNIDAD	67
21	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FORMATO RETANGULAR ABRASIVIDADE MÉDIA. APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODA FACE MACIA COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM LARGURA MÍNIMA 7,5 CM ESPESSURA MÍNIMA 5 CM TIPO VERDE E AMARELA	PCT	1185
22	ESPONJA TIPO PALHA DE AÇO TOPO BOMBRILO PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	615
23	FILME PLÁSTICO TIPO RETRÁTIL E ENCOLHÍVEL ESPESSURA 25 MICRA LARGURA 50 CM. APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COMPRIMENTO 500 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE	UNIDAD	20
24	FLANELA DE LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO APLICAÇÃO: USO GERAL COR: AMARELA.	UNIDAD	990
25	PANO LIMPEZA MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 40 CM LARGURA. 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA	UNIDAD	640
26	GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA 33,50 CM COMPRIMENTO 33,50 CM COR BRANCA TIPO. TIPO FOLHAS DUPLA	PCT	170
27	PORTA-COPO MATERIAL: ACRÍLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAÇÃO EM AÇO. INOXIDÁVEL APLICAÇÃO COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	UNIDAD	22
28	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA. 21 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	FARDO	136
29	TOALHA DE PAPEL MATERIAL PAPEL TIPO FOLHA 2 DOBRAS COMPRIMENTO 21,50 CM CM LARGURA 24 A 25 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL	UNIDAD	120
30	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDAD	495
31	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MODELO: UNISSEX TIPO: PROTEÇÃO COR. BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA APLICAÇÃO CONFORME TAMANHO ÚNICO	UNIDAD	44
32	AVENTAL MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO: ÚNICO COMPONENTES: JAPONA/AVENTAL. E TOCA TIPO USO APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇA COM REFORÇO ATÉ O JOELHO	UNIDAD	5
33	LIMPA ALUMÍNIO DETERGENTE ÁCIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA. TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA APLICAÇÃO LIMPEZA DE ALUMÍNIO	UNIDAD	1160
34	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO ASPECTO FÍSICO SEMIPASTOSO COMPOSIÇÃO SHAMPOO. AUTOMOTIVO C/ CERACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVAGEM DE VEÍCULOS E SUPERFÍCIES PINTADA GALAO 05 LITRO	UNIDAD	15
35	BALDE PRETO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 12 L PRETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDAD	386
36	BALDE PRETO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 20 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA APLICAÇÃO USO GERAL	UNIDAD	55
37	LIMPADOR BASE ÁCIDA/ LIMPA PEDRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO ALQUILSOFÔNICO E ÁCIDO. CLORÍDRICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	UNIDAD	200
38	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 100 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UNIDAD	35

39	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO ÁCIDO. ALQUILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSOATIVO NAPLICAÇÃO LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO GALÃO COM 20 LITROS	UNIDAD	5
40	LIMPADOR MULTIUSO TIPO VEJA SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁLCOOL, PROPILENO GLICOL, PERFUME, LINALOOLASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO	UNIDAD	1120
41	LUVA BORRACHA PARA LIMPEZA MATERIAL LÁTEX TAMANHO PEQUENO CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE TIPOCANO LONGO	PAR	379
42	LUVA BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ANTIDERRAPANTE TIPO CANO LONGO	PAR	45
43	LUVA BORRACHA MATERIAL LÁTEX TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE TIPO CANO LONGO	PAR	45
44	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LÁTEX NATURAL TAMANHO SOB MEDIDA COR AMARELA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJUSTAVEIS.	PAR	100
45	LUVA DE PROTEÇÃO MATERIAL LÁTEX APLICAÇÃO USO GERAL TAMANHO ÚNICO TIPO, DESCARTÁVEL EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDAD	10
46	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIPROPILENO CAPACIDADE 200 ML APLICAÇÃO ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO TÓXICO PESOMÍNIMO 3,2 G COR BRANCO	FARDO	1450
47	MÁSCARA CIRÚRGICA MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO FILTRO ELEMENTO FILTRANTE INTERNO EFICIÊNCIA EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% QUANTIDADE CAMADAS MÍNIMO 3 CAMADAS MODELO AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL FORMATO RETANGULAR, C/PREGAS HORIZONTAIS COR C/ COR TAMANHO ADULTO ESTERILIDADE DESCARTÁVEL	CX	30
48	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML APLICAÇÃO: LÍQUIDOS. FRIOS E QUENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAISATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	FARDO	150
49	PANO LIMPEZA MATERIAL ALGODÃO CRU COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 42 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADO E ALVEJADO TIPOSACO	UNIDAD	670
50	TOALHA MESA MATERIAL: OXFORD FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 3 M LARGURA: 2,50. M COR BRANCA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	UNIDAD	28
51	TOALHA MESA MATERIAL: ALGODÃO E POLIESTER FORMATO: RETANGULAR COMPRIMENTO: 2,20. M LARGURA 1,60 M CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORDA EMBAINHADA (MÍNIMO 42% ALGODÃO), COR BRANCA	UNIDAD	8
52	PANO PRATO MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO COMPRIMENTO 71 CM LARGURA 48 CM. COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAISABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UNIDAD	595
53	PAPEL ALUMÍNIO COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 30 CM APRESENTAÇÃO: ROLO.	UNIDAD	60
54	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO 30 M LARGURA 10 CM. TIPO PICOTADO QUANTIDADE FOLHAS DUPLA CORBRANCA PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDAD	2750
55	PRATO REFEIÇÃO MATERIAL VIDRO APLICAÇÃO JANTAR DIÂMETRO 26 CM COR INCOLOR. FORMATO REDONDO TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UNIDAD	530
56	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 190 ML CARACTERÍSTICA. ADICIONAIS INCOLOR APLICAÇÃO ÁGUA CAIXA DE24 UNIDADES	CX	45
57	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAPACIDADE: 300 ML COR: TRANSPARENTE TIPO USO: ÁGUA. /SUÇO/REFRIGERANTE CAIXA COM 24 UN	CX	24
58	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA/PREGADOR DE ROUPA MATERIAL MADEIRA MODELO. EM I CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLA EMBALAGEM COM 12 UN	PCT	90
59	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE PLÁSTICO ABS TIPO DE PAREDE COR. BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA PARAROLO DE ATÉ 300 M ALTURA 27 CM LARGURA 27 CM PROFUNDIDADE 12,50 CM	UNIDAD	35
60	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL PLÁSTICO ABS TIPO INTERFOLHA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR BUCHA EPARAFUSOS DIMENSÕES 290 X 270 X 160 MM	UNIDAD	60
61	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL/ SABONETE LÍQUIDOMATERIAL: PLÁSTICO ABS APLICAÇÃO. PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL EM GEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PAREDE COM RECIPIENTE PARA ABASTECIMENTO DOS PRODUTOS (RESERVATÓRIO DE 500 ML) MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO COM BICO DOSADOR.	UNIDAD	70
62	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO. INFANTIL MÉDIO MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ FLUXO	PCT	300

	INTENSO / NOTURNO, BARREIRAANTIVAZAMENTO EMBALAGEM ECONOMICA 70 UNIDADES		
63	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO INFANTIL GRANDE MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRAANTIVAZAMENTO EMBALAGEM ECONOMICA COM 52 FRALDAS	PCT	300
64	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FIXAÇÃO TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS TAMANHO. INFANTIL EXTRA GRANDE XXG MATERIAL TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL BARREIRA ANTIVAZAMENTO EMBALAGEM ECONOMICA COM 36 FRALDAS	PCT	100
65	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO COM ELÁSTICO. EM TODA VOLTA COR SEM COR GRAMATURACERCA DE 30 G/M2 TAMANHO ÚNICO TIPO USO DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	PCT	40
66	PROTECTOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO FATOR 100 FORMA . FARMACÊUTICA CREME	UNIDAD	318
67	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO TIPO NEUTRO CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS 1ª QUALIDADE PACOTE COM 5 UN.	PCT	312
68	SABÃO PASTA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, . APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO ASPECTO FÍSICO CREMOSO FRASCO 2 LITROS	UNIDAD	230
69	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO TIPO COM ALVEJANTE . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME PESO 200 GFORMATO RETANGULAR COR AZUL	PCT	180
70	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL ADITIVOS: ALVEJANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	1020
71	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO ACIDEZ: PH NEUTRO APLICAÇÃO: . ASSEPSIA DAS MÃOS COMPOSIÇÃO GLICERINAAROMA LAVANDA EMBALAGEM 500	UNIDAD	190
72	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO ACIDEZ NEUTRO APLICAÇÃO . SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOSEMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDAD	75
73	SACO PLÁSTICO – CHUP CHUP MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR ALTURA: 24 CM LARGURA.: 4 CM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	PCT	70
74	SACO PARA PIPOCA MATERIAL: PAPEL MONOLUCIDO COR: BRANCA ALTURA: 150 MM LARGURA: . 7 CMX1 GRAMATURA 30 G/M2 PACOTE COM 500UNIDADES	PCT	70
75	BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR APLICAÇÃO . MATERIAL DE LIMPEZA 500 ML	UNIDAD	75
76	RODO MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE PLASTICO COMPRIMENTO. SUPORTE 60 CM COR SUPORTE E CABO NATURAL QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA	UNIDAD	216
77	RODO MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE POLIPROPILENO . COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM QUANTIDADE BORRACHAS 2 UM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE	UNIDAD	230
78	RODO PARA PIA MATERIAL CABO PLÁSTICO MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO COMPRIMENTO . SUPORTE 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAISPARA PIA	UNIDAD	20
79	VASSOURA JARDINAGEM TIPO FIXA MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO 120 CMQUANTIDADE LÂMINAS 22 UN	UNIDAD	20
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PET (RECICLADO) MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COMPRIMENTO . CEPA 22 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30 M	UNIDAD	220
81	VASSOURA PELO SINTÉTICO MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICASADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M LARGURA CEPA 4,5 CM	UNIDAD	60
82	VASSOURA PIAÇAVA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA COMPRIMENTO CERDAS 12 A 16 CM . CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COMARGOLA DE AÇO E DIÂMETRO DE 70 MM COMPRIMENTO CABO 100 CM	UNIDAD	35

83	VASSOURA MATERIAL CERDAS CRINA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA MADEIRA . COMPRIMENTO CEPA 40 CM COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO DE 4,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS	UNIDAD	75
84	VASSOURA MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA POLIPROPILENO. COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA 25 MM	UNIDAD	104
85	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO LARGURA CEPA 7,5 CM	UNIDAD	80
86	VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 20 CM COMPRIMENTO CERDAS 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO TIPO DOMÉSTICA	UNIDAD	55
87	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 200 L COR PRETA LARGURA 90 CM ALTURA 120 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, RECICLADO E INODORO , REFORÇADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES	PCT	443
88	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 75 CM ALTURA: . 105 CM APLICAÇÃO HOSPITALAR MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	100
89	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 L COR PRETA LARGURA 75 CM ALTURA 85 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, RECICLADO E INODORO , REFORÇADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	1190
90	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA ESPESURA: 0,07 MICRA.	FARDO	185
91	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 30 L APLICAÇÃO COLETA DE LIXO MATERIAL . POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	315
78	RODO PARA PIA MATERIAL CABO PLÁSTICO MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO COMPRIMENTO . SUPORTE 13 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PIA	UNIDAD	20
79	VASSOURA JARDINAGEM TIPO FIXA MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO 120 CM QUANTIDADE LÂMINAS 22 UN	UNIDAD	20
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PET (RECICLADO) MATERIAL CEPA: PLÁSTICO COMPRIMENTO . CEPA 22 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,30 M	UNIDAD	220
81	VASSOURA PELO SINTÉTICO MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M LARGURA CEPA 4,5 CM	UNIDAD	60
82	VASSOURA PIAÇAVA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA COMPRIMENTO CERDAS 12 A 16 CM . CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA COM ARGOLA DE AÇO E DIÂMETRO DE 70 MM COMPRIMENTO CABO 100 CM	UNIDAD	35
83	VASSOURA MATERIAL CERDAS CRINA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA MADEIRA . COMPRIMENTO CEPA 40 CM COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO DE 4,5 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS	UNIDAD	75
84	VASSOURA MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA POLIPROPILENO. COMPRIMENTO CEPA 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA 25 MM	UNIDAD	104
85	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO LARGURA CEPA 7,5 CM	UNIDAD	80
86	VASSOURA MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA . MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 20 CM COMPRIMENTO CERDAS 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO TIPO DOMÉSTICA	UNIDAD	55
87	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 200 L COR PRETA LARGURA 90 CM ALTURA 120 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, RECICLADO E INODORO , REFORÇADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES	PCT	443
88	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 75 CM ALTURA: . 105 CM APLICAÇÃO HOSPITALAR MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	100

89	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 L COR PRETA LARGURA 75 CM ALTURA 85 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO, REICLADO E INODORO , REFORÇADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	1190
90	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA ESPESSURA: 0,07 MICRA.	FARDO	185
91	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 30 L APLICAÇÃO COLETA DE LIXO MATERIAL . POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT	315
92	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L COR: PRETA APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA LARGURA.: 39 CM ALTURA 58 CM	PCT	26
93	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR. PRETA/BRANCA TAMANHO SOB MEDIDA TIPO CANO MÉDIO TIPO USO PROTEÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA	PAR	56
94	BOTA SEGURANÇA MATERIAL COURO E TECIDO CORDURA MATERIAL SOLA PU/BORRACHA BÍDEN. BÍDENSIDADE COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA TIPO CANO CURTO TIPO USO PEÇA DE UNIFORME	PAR	100
95	LIXEIRA 100 LITROS MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAPACIDADE 100 L TIPO TAMPA E PEDAL ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR	UNIDAD	54
96	COLETOR LIXO MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 50 L COR BRANCA . IMPRESSÃO SEM SÍMBOLO COMPONENTES TAMPA AÇIONADA POR PEDAL	UNIDAD	46
97	LIXEIRA 30 LITRO MATERIAL POLIPROPILENO INJETADO CAPACIDADE 30 L COR CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL	UNIDAD	30
98	LIXEIRA MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO CAPACIDADE: 15 L TIPO: TAMPA E PEDAL .	UNIDAD	30
99	CESTO LIXO MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 10 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . TELADO	UNIDAD	26
100	PÁ COLETOR LIXO MATERIAL COLETOR AÇO GALVANIZADO MATERIAL CABO MADEIRA. COMPRIMENTO CABO 90 CM COMPRIMENTO 22 CM LARGURA 18 CM	UNIDAD	26
101	COLHER MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: GRANDE TIPO: SOPA.	UNIDAD	250
102	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 1 L FORMATO CILÍNDRICO . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA/TAMPA EXTERNA TIPO COPO E INTERNA DE ROSCA	UNIDAD	36
103	GARRAFA TÉRMICA MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 5 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS . SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UNIDAD	37
104	XÍCARA MATERIAL PORCELANA TIPO CAFÉ COR BRANCA CAPACIDADE 90 ML . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES, PERSONALIZADO COM LOGOTIPO	UNIDAD	300
105	CANECA MATERIAL ALUMÍNIO CAPACIDADE 4,50 L DIÂMETRO 18 CM ALTURA 18 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO BAQUELITE, SEM TAMPA	UNIDAD	12
106	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 10 L CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	UNIDAD	9
107	PANELA PRESSÃO MATERIAL: ALUMÍNIO CAPACIDADE: 20 L MATERIAL CABO: BAQUELITE SIST.	UNIDAD	8
108	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 15 L MATERIAL CABO . BAQUELITE SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA	UNIDAD	6
109	PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE 7 L SISTEMA SEGURANÇA . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO	UNIDAD	9
110	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB FATOR PROTEÇÃO FATOR 70 FORMA . FARMACÊUTICA GEL CREME	UNIDAD	85
111	CANUDOS REFRESCO CANUDO MATERIAL MATERIAL POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS ATÓXICO E DESCARTÁVEL PACOTE COM 800 UNIDADES .	PCT	52
112	COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO COR: INCOLOR APLICAÇÃO: REFEIÇÃO EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	110
113	CONDICIONADOR INFANTIL APLICAÇÃO CABELO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO EMBALAGEM 500G	UNIDAD	180
114	SHAMPOO INFANTIL TIPO: NEUTRO APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS EMBALAGEM DE . 500 ML	UNIDAD	180
115	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE PLÁSTICO MATERIAL PONTA ALGODÃO APLICAÇÃO . HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2	PCT	130

	PONTAS COM 75 UNIDADES		
116	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO) CAPACIDADE: 240 ML . APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	FARDO	30
117	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 200 ML APLICAÇÃO: LÍQUIDOS . FRIOS E QUENTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 COR BRANCO	PCT	12
118	PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO APLICAÇÃO SOBREMESA CARACTERÍSTICAS . ADICIONAIS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 5 MM SEM TAMPA . COR BRANCA	PCT	450
119	TOALHA BANHO MATERIAL: 100% ALGODÃO MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 0,90 X 0,70 M COR: . COM COR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO, C/ CAPUZ	UNIDAD	12
120	TOALHA MÃO MATERIAL: 100% ALGODÃO COR: C/ COR COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 30 CM.	UNIDAD	250
121	TOALHA ROSTO MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER COR BRANCA COMPRIMENTO 70 . CM LARGURA 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ TELA PARA BORDAR TIPO FELPUDO	UNIDAD	250
122	PANO LIMPEZA MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 80 CM LARGURA 50 CM . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO	UNIDAD	320
123	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA. COMPRIMENTO: 9,8 CM LARGURA: 9,8 CM APLICAÇÃO. PARA LIMPEZA DE LENTES TIPO PANO MÁGICO	UNIDAD	80
124	SABONETE (BARRA) ASPECTO FÍSICO SÓLIDO PESO 90 G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. PERFUMADO, COM HIDRATANTE	UNIDAD	290
125	SAPATO SEGURANÇA / COZINHA MATERIAL MICROFIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL . SOLA POLIURETANO BI DENSIDADE TAMANHO SOB MEDIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE TIPO CANO CURTO	UNIDAD	27
126	CHUPETA MATERIAL BICO: SILICONE MATERIAL ESCUDO E ALÇA: POLICARBONATO COR ESCUDO. E ALÇA AMARELA PESO 20 G TAMANHO MÉDIO	UNIDAD	80
127	MAMADEIRA MATERIAL SILICONE CAPACIDADE CERCA DE 150 ML COR INCOLOR . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS MATERIAL BICO SILICONE FORMATO BICO COLHER DOSADORA, C/ TAMPA TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO AUTO LAVÁVEL	UNIDAD	80
128	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM COMPONENTES: . C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIPOALERGÊNICO TIPO USO DESCARTÁVEL USO INFANTIL	UNIDAD	100
129	ALGODÃO INDUSTRIAL TIPO LÍNTER DE ALGODÃO TEOR DE PUREZA CELULOSE MÍNIMA 98% . TRATAMENTO BRANQUEADO E PURIFICADO UMIDADE MÁXIMA DE 10 EMBALAGEM 500 GR	UNIDAD	100
130	BANHEIRA USO INFANTIL MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO TIPO ENCOSTO: . ENCOSTO P/ COSTAS FIXO ADICIONAL 1 C/SABONETEIRA COR C/ COR CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 25 KG	UNIDAD	100
131	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO BARBANTE MATERIAL BASE IMÃ, FELTRO, ALGODÃO . COMPRIMENTO CABO 70 CM TIPO LIMPADOR MAGNÉTICO APLICAÇÃO AQUÁRIO COMPRIMENTO BASE 12 CM LARGURA BASE 11 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DUPLA	UNIDAD	5
132	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA SACO LARGURA 18 CM ALTURA 28 CM MATERIAL . POLIETILENO ESPESSURA 0,10 MÍCRON APLICAÇÃO EMBALAR CARNES, DEFUMADOS, EMBUTIDOS E QUEIJOS. COR INCOLOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TERMOENCOLHÍVEL	UNIDAD	1000
133	PRATO MATERIAL PLÁSTICO APLICAÇÃO REFEIÇÃO TAMANHO 06 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL FUNDO COR BRANCA	UNIDAD	150
134	PRATO MATERIAL: PORCELANA APLICAÇÃO: REFEIÇÃO COR: BRANCA FORMATO: REDONDO.	UNIDAD	200
135	REPELENTE PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ICARIDINA CONCENTRAÇÃO ATÉ 25%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTO DE ÓLEO FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO	UNIDAD	100
136	LOÇÃO HIDRATANTE COMPOSIÇÃO PANTENOL, ALANTOÍNA E CERAMIDAS ADICIONAL. SEM PERFUME	UNIDAD	100
137	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON DURO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CERDAS: 15 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO CURTO APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDAD	14

138	LUVA SEGURANÇA MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER APLICAÇÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO. INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PALMA COM BORRACHA E ELÁSTICO NOS PUNHOS COR CINZA TIPO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO	PAR	200
139	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR PLÁSTICO MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO. CABO 100 CM COMPRIMENTO 25 CM LARGURA 24CM ALTURA 8 CM APLICAÇÃO LIMPEZA	UNIDAD	107
140	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO HIDRATADO APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA. DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR CONCENTRAÇÃO 46°INPM	UNIDAD	150
141	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 L COR PRETO ESPESSURA 10 MICRA MATERIAL. POLIETILENO ALTA DENSIDADE FARDO COM 100UNIDADES	FARDO	450
142	PAPEL HIGIENICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM COMP 30 MTS LARGURA 10 CM TIPO. PICOTADO FOLHAS DUPLA COR BRANCA FARDO COM 64ROLOS	FARDO	65
143	SACO PARA EMBALAGEM - MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE 1/2 KG- PACOTE COM 01. KG.	PCT	15

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A disponibilização de materiais de limpeza à Administração poderá se dar de diversas formas:

Fornecimento dos insumos pela empresa responsável pela prestação dos serviços de limpeza (uma única empresa para ambos os objetos);

Realização de diversas contratações de materiais pela Administração no decorrer do exercício;

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza;

Após levantamento de mercado, verificou-se ser inviável a terceirização do serviço de limpeza, uma vez que o município dispõe de servidor efetivo para realização da limpeza dos prédios públicos, entendeu-se que a melhor opção, corresponde à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza. Trata-se de uma prática que já adotada neste município, por meio de contratações similares.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico.

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores e de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores.

A estimativa de preços será baseada na pesquisa realizada com fornecedores locais, e ainda em consulta ao BANCO DE PREÇO do sítio <https://www.bancodeprecos.com.br/Home/Dashboard>.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor encontra-se no Anexo deste ETP.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante e, considerando a viabilidade técnica e econômica, verifica-se que a solução indicada neste caso, é a aquisição de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e material de copa e cozinha, visando suprir o Estoque do Almoxarifado para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais.

Isto porque, o município, através de suas secretarias, dispõe de servidores efetivos para a realização de todas as atividades descritas no presente estudo, ficando inviável a terceirização de empresas para o fornecimento de limpeza e manutenção dos prédios.

Esta solução deverá ser efetivada mediante procedimento formal de contratação de fornecedor por meio de Pregão Eletrônico para eventual e futura contratação de empresas do ramo, conforme as especificações, qualidade, limitadas ao quantitativo máximo estimado, e quantitativo mínimo por pedido, estabelecidos pelo setor requisitante.

Com isso, após a realização do certame, as contratadas deverão efetuar os fornecimentos de acordo com as necessidades destas secretarias, após a emissão da autorização de fornecimento e nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições definidas, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos itens a serem adquiridos.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20 da Lei Federal 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação deverá ser de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105 da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo diante tal escolha.

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a aquisição dos materiais descritos no termo referência, que possam ser supridas as necessidades das Secretarias Municipais, no que diz respeito ao fornecimento de itens para manutenção, limpeza e estruturação dos prédios públicos vinculados às secretarias municipais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Para adequação à contratação pretendida, não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, a não ser a realização do certame para o estoque dos produtos necessários aos atendimentos das demandas destas secretarias.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de materiais de limpeza e higienização é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;

- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

A presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente.

Cumprir justificar que o município não dispõe de saldos dos contratos anteriores para a aquisição dos materiais pretendidos. Além disso, é possível permitir a aquisição de produtos com qualidade e preço, considerando ainda os pontos listados a seguir:

Existe orçamento disponível para a aquisição pretendida no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para o exercício;

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecido por empresas do ramo, o que garante à participação de várias empresas e conseqüentemente a concorrência;

As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem adquiridos, foi realizada e está documentada adequadamente nesse Estudo;

Os riscos relevantes foram levantados, e devidamente mitigados;

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável, a evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência e apoiará o esforço de gestão do contrato.

A aquisição em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente.

Trata-se de fornecimentos contínuos, de apoio as atividades das secretarias municipais.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de compras com todas as despesas inclusas, pois se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Assim, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum.

Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

ANEXO II- MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº [REDACTED]/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA [REDACTED].

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo [REDACTED], [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a contratada a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED], sediada na [REDACTED], neste ato representada legalmente por [REDACTED], portador(a) do CPF Nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS-MG.**

1.2. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da

Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.
- 6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.
- 6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.
- 7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;
- 7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.
- 7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.
- 7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.
- 7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.
- 7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.
- 7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICÍPIO.

7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DASPENALIDADES E MULTAS

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da

autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura até / / .

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Cód. orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1389	3339030000000	2021	1542000
1403	3339030000000	2001	1500000
1438	3339030000000	2005	1500000
1458	3339030000000	2020	1500000
1481	3339030000000	2021	1500000
1482	3339030000000	2021	1550000
1540	3339030000000	2027	1500000
1544	3339030000000	2027	1550000
1552	3339030000000	2027	1569000
1560	3339030000000	2030	1550000
1583	3339030000000	2044	1500000
1590	3339030000000	2039	1500000
1595	3339030000000	2041	1660000

1608	3339030000000	2062	1500000
1609	3339030000000	2062	1660000
1620	3339030000000	2040	1500000
1621	3339030000000	2040	1660000
1631	3339030000000	2057	1500000
1640	3339030000000	2043	1500000
1649	3339030000000	2043	1660000
1662	3339030000000	2067	1500000
1675	3339030000000	2069	1500000
1686	3339030000000	2029	1500000
1687	3339030000000	2067	1660000
1700	3339030000000	2034	1500000
1706	3339030000000	2060	1500000
1711	3339030000000	2031	1500000
1715	3339030000000	2061	1500000
1722	3339030000000	2063	1500000
1727	3339030000000	2070	1500000
1742	3339030000000	2026	1500000
1761	3339030000000	2072	1500000
1772	3339030000000	2106	1500000

13- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG, de de 20 .

Hercules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____